



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 10 a 16 de maio de 2020 \* nº 1737 \* Pág. 001/009

## UEP

### PORTARIA Nº 03/2020-CG/UEP/GAPRE

João Pessoa, 11 de maio de 2020.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 02.003/2020-UEP/GAPRE/JP

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com o Contrato nº 02.003/2020-UEP/GAPRE/JP, seus anexo e apêndices, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor abaixo relacionado, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02.003/2020-UEP/GAPRE/JP, firmado com o Instituto Águila de Gestão Ltda, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Consultoria de Apoio ao Gerenciamento do Programa João Pessoa Sustentável, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

I – Gabriel Araújo Klostermann Cavalcanti – Matrícula nº 73.982-1.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula nº 4, B, do Contrato nº 02.012/2019-UEP/GAPRE/JP, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º- Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

José Rivaldo Lopes

Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

### PORTARIA Nº 04/2020-CG/UEP/GAPRE

João Pessoa, 13 de maio de 2020.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 02.004/2020-UEP/GAPRE/JP

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com o Contrato nº 02.004/2020-UEP/GAPRE/JP, seus anexo e apêndices, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor abaixo relacionado, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo em referência, firmado com o Instituto Águila de Gestão Ltda, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Consultoria de Apoio ao Gerenciamento do Programa João Pessoa Sustentável, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

I – Pedro Ivo Freire Rocha Duarte – matrícula: 91489-4.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas do Contrato Administrativo, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º- Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

José Rivaldo Lopes

Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

## CGM

### Portaria CGM nº 007, de 15 de maio de 2020.

Aprova o Manual da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa/PB.

A CONTROLADORA-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – CGM/JP, por meio das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017, no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018 e pela Resolução do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI nº 007, de 27 de setembro de 2019 bem como a situação de emergência decorrente do coronavírus (COVID-19) declarada por meio do Decreto municipal nº 9.460, de 17 de março de 2020, e demais normas correlatas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa/PB (Manual), contendo procedimentos e rotinas a serem observadas quando da execução de atividades pertencentes às competências legais deste órgão.

Parágrafo único. A íntegra do Manual encontra-se disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura de João Pessoa, na Aba GOVERNO em Portarias e Manuais e pode ser acessado diretamente através do link: <https://bit.ly/2WLFzeK>

Art. 2º A CGM-JP, por meio da sua Diretoria de Planejamento Estratégico e Pesquisa, manterá atualizado o documento de que trata o artigo anterior, cabendo-lhe, ainda, o esclarecimento de dúvidas e o recebimento de sugestões para o seu aperfeiçoamento, bem como o acompanhamento de sua implementação.

Art. 3º As disposições do Manual devem ser observadas por todos os agentes públicos em exercício na Controladoria-Geral do Município e nas suas Secretarias-Executivas, no que for aplicável.

Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DocuSigned by:  
Ludinaura Regina Souza dos Santos  
LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS\*  
Controladora-Geral do Município

\*Assinado remotamente mediante teletrabalho, em consonância com o Art. 19 do Decreto municipal nº 9.456, de 15 de março de 2020, alterado pelo Decreto municipal nº 9.460, de 17 de março de 2020, bem como Portaria CGM nº 005, de 20 de março de 2020.

**Portaria CGM nº 008, de 15 de maio de 2020.**

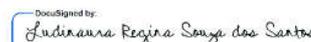
Atribuí fatores referenciais (pesos) ao quantitativo de processos.

A CONTROLADORA-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – CGM/JP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017 e no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018, bem como a situação de emergência decorrente do coronavírus (COVID-19) declarada por meio do Decreto municipal nº 9.460, de 17 de março de 2020, e demais normas correlatas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que serão atribuídos fatores referenciais (pesos) aos processos analisados pela CGM, considerando, dentre outras variáveis, a urgência e a complexidade que cada análise requer, conforme procedimentos da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos a 1º de abril de 2020.

  
LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS\*  
Controladora-Geral do Município

\*Assinado remotamente mediante teletrabalho, em consonância com o Art. 19 do Decreto municipal nº 9.456, de 15 de março de 2020, alterado pelo Decreto municipal nº 9.460, de 17 de março de 2020, bem como Portaria CGM nº 005, de 20 de março de 2020.

**SEAD**

PORTARIA Nº. 337

Em, 30 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/032230 e Ofício nº 416/GABES, de 17 de março de 2020.

**RESOLVE:**

I - Dispensar PAULO RUBENILDO BRAZ, matrícula nº 14.581-5, e MÁRCIO GOMES TONÉ, matrícula nº 87.787-5, representantes da Secretaria de Infra-Estrutura, da Comissão de Avaliação dos Bens Inservíveis da Administração Pública Municipal.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 338

Em, 30 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/032230 e Ofício nº 416/GABES, de 17 de março de 2020.

**RESOLVE:**

I - Designar ROBSON DE LIMA CANANÉA FILHO, matrícula nº 85.255-4, e SARAH MARIZ FLORÊNCIO, matrícula nº 92.716-3, representantes da Secretaria de Infra-Estrutura, para compor a Comissão de Avaliação dos Bens Inservíveis da Administração Pública Municipal.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 339

Em, 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/039631.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LUCAS BARBOSA SOUSA DE LUCENA, matrícula nº 93.603-1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2020.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**  
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**  
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**  
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**  
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**  
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**  
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**  
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**  
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**  
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**  
Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**  
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**  
Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**  
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:  
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**  
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação:  
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**  
Secretaria da Ciência e Tecnologia:  
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**  
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N.º 340

Em, 13 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/040646.

**RESOLVE**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARIA DA GLORIA SANTOS, matrícula n.º 69.551-3, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de maio de 2020.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 341

Em, 13 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/040645.

**RESOLVE**: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, o servidor CLEBER MENDES PEREIRA DO LAGO, matrícula n.º 69.439-8, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de março de 2020.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 342

Em, 13 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/040642.

**RESOLVE**: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora MARIA CLAUDIANA ARAUJO SILVA, matrícula n.º 72.784-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de março de 2020.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 343

Em, 13 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/040468.

**RESOLVE**: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora LIDIANE DE SOUSA LIMA, matrícula n.º 82.095-4, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2020.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 344

Em, 13 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020/019384.

**RESOLVE**: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a JOSILDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 82.197-7, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL Progressão Funcional da classificação 1.11.05.02.01, para classificação 1.11.05.03.01.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 345

Em, 13 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020/026868.

**RESOLVE**: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a ADRIANA SILVA CAIRES, matrícula n.º 83.251-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## SMS

## NOTA TÉCNICA GVS//DVS/SMS NOVO CORONAVÍRUS N°002/2020

## ORIENTAÇÕES PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS SOBRE:

**AUTORIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, DA UTILIZAÇÃO DE "TESTES RÁPIDOS" (ENSAIOS IMUNOCROMATOGRAFÍCOS) PARA A SARS-COV-2 EM FARMÁCIAS E DROGARIAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Atualizada em 11/05/2020)

**SECRETÁRIO DE SAÚDE:** Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

**DIRETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE:** Silvio Ribeiro Pereira

**GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Eliane Navarro F. Gonçalves

## ELABORAÇÃO/EQUIPE TÉCNICA DVS/GVS/SMSJP:

**Maria Auxiliadora Xavier Fernandes**

**José Ricardo de Medeiros Salles**

**Leila Cordeiro do Nascimento**

**Maria Carolina Sorrentino Lianza**

**Julius César Formiga Mariz Melo**

**Magda Cecília Cardoso Ferreira**

## REVISÃO:

**Eliane Navarro F. Gonçalves**

**Silvio Ribeiro Pereira**

## NOTA TÉCNICA GVS//DVS/SMS NOVO CORONAVÍRUS N°002/2020

**ASSUNTO:** Autoriza, no âmbito do Município de João Pessoa, em caráter temporário e excepcional, a utilização de "testes rápidos" (ensaios imunocromatográficos) para a SARS-CoV-2 em Farmácias e Drogarias E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19); conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a Declaração da Condição de Transmissão Pandêmica Sustentada da Infecção Humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Município de João Pessoa editou os Decretos nº 9.460, de 17 de março de 2020, o qual estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), decreta situação de emergência no Município de João Pessoa, define outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e dá outras providências, os Decretos nº 9.461, de 19 de março de 2020 e Decreto nº 9.462, de 20 de março de 2020, os quais definem outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e dá outras providências e o Decreto nº 9.481/2020, de 01 de maio de 2020, que prorroga o prazo de vigência de medidas temporárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus vetor da COVID-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341, onde foi declarado que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória (MP) 926/2020 para o enfrentamento do novo Coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios;

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 44, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005 que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos;

**CONSIDERANDO** a Resolução – RDC nº 377, de 29 de abril de 2020 que autoriza, em caráter temporário e excepcional, a utilização de "testes rápidos" (ensaios imunocromatográficos) para a COVID-19 em farmácias, suspende os efeitos do § 2º do art. 69 e do art. 70 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009;

## RESOLVE:

- As farmácias que desejarem realizar os testes rápidos para **SARS-CoV-2**, devem formalizar intenção de implantar esse serviço, junto à Gerência de Vigilância Sanitária do Município de João Pessoa (GVS-JP) através do e-mail: [cadastrogvsjp@gmail.com](mailto:cadastrogvsjp@gmail.com)
- Apresentar planta baixa com Layout, cotas, representação de fluxo de usuários, funcionários, produtos, memorial descritivo de arquitetura contendo revestimentos e atividades a serem realizadas encaminhando para o e-mail: [aegvsjp@gmail.com](mailto:aegvsjp@gmail.com)
- Informar à GVS-JP o nome, número de inscrição no CRF do(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) pela realização do teste rápido e apresentar o programa de formação de pessoal conforme Nota Técnica N° 97/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIREI/ANVISA, item 11, letra I e item 12;
- Providenciar Procedimento Operacional Padrão para todas as etapas do processo, a saber:
  - Qualificação dos fornecedores dos testes rápidos;
  - Entrevista com o caso suspeito;
  - Árvore decisória para utilização do teste;
  - Uso de equipamento de proteção individual (paramentação/desparamentação);
  - Coleta de Amostra;
  - Medidas de Biossegurança adotadas para a manipulação da amostra;
  - Registro, rastreabilidade, e notificação imediata em até 24 horas dos casos.
- Somente são autorizadas a prestar o serviço farmacêutico de "testes rápidos" (ensaios imunocromatográficos) para **SARS-CoV-2** as Farmácias e Drogarias que possuam na Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e a na Licença Sanitária a atividade de prestações de serviços farmacêuticos;
- A utilização de "testes rápidos" (ensaios imunocromatográficos) para pesquisa de anticorpos ou antígenos do novo coronavírus sem fim de diagnóstico confirmatório, deve seguir todas as exigências e disposições constantes na Resolução – RDC 377, de 29 de abril de 2020 da ANVISA e Nota Técnica N° 97/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIREI/ANVISA.
- A realização do teste para COVID-19 por Farmácias e Drogarias deve seguir as diretrizes, protocolos e condições estabelecidas pela ANVISA e Ministério da Saúde e:
  - Seguir as Boas Práticas Farmacêuticas, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 44 de 17/08/2009;
  - Ser realizado na sala destinada à prestação de serviços farmacêuticos, sendo de exclusividade para a realização dos testes rápidos;
  - Ser realizado por farmacêutico;
  - Utilizar dispositivos devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
  - O paciente solicitante do teste rápido deve ser entrevistado em consonância com a instrução de uso do teste e a sua respectiva janela imunológica, visando evidenciar a viabilidade da aplicação do teste específico disponível no estabelecimento;
  - O registro deste serviço deve constar na Declaração de Serviço Farmacêutico, onde uma via deve ser entregue ao paciente e a via do estabelecimento que deve ser arquivada como comprovante de que a aplicação do teste ocorreu em consonância com a sua instrução de uso e a janela imunológica;
- A comercialização dos testes rápidos pelas Farmácias e Drogarias deve ser realizada somente para fins de prestação de serviço farmacêutico no estabelecimento, não sendo permitida a venda direta dos testes rápidos ao consumidor;
- Deverá ser informado no laudo e na declaração de prestação de serviço farmacêutico se o cliente se declara assintomático ou sintomático para síndrome gripal e data de início de sintomas;
- No laudo e na declaração de prestação de serviço farmacêutico deve constar a seguinte informação:
 

**O resultado do teste não deve ser tomado como Diagnóstico Confirmatório. Um resultado "Não Reagente" no teste não deve excluir a possibilidade de uma infecção e critério de interrupção de isolamento. Os resultados dos testes rápidos devem sempre ser considerados no contexto da clínica e dos dados epidemiológicos no estabelecimento do diagnóstico.**
- Deve ser realizada a notificação imediata (em até 24 horas), dos resultados "positivos/reagentes", "negativos/não reagentes" na plataforma e-SUS/VE: <https://notifica.saude.gov.br>, conforme orientação:
  - Seguir os seguintes passos:
    - Email (da Farmácia ou Drograria);
    - CPF (do Responsável Técnico pelos Testes);
    - Data de Nascimento (do Responsável Técnico pelos Testes);
    - Nome (da Farmácia ou Drograria);
    - Nome da Mãe (Colocar do Responsável Técnico pelos Testes);
    - CNES;
    - Não possui CNES (Informar o número do CNPJ da Farmácia ou Drograria);
    - Estado;
    - Município;
    - Criar Senha;
    - Confirmar Senha;
    - Confirmar Cadastro no E-mail informado;
    - Concluído.
  - Email e Telefones de contato em casos de dúvidas:
 

Email: [transmissivelsjp@gmail.com](mailto:transmissivelsjp@gmail.com)  
Vigilância Epidemiológica (083) 3214-7938 e 987622553.

## Referencias Bibliográficas

- RDC 377/2020/ANVISA
- Nota Técnica nº 96/2020/SEI/GRECS/DIREI/ANVISA
- Nota Técnica nº 97/2020/SEI/GRECS/DIREI/ANVISA
- RDC 44/2009/ANVISA
- RDC 302/2005/ANVISA
- Nota Técnica nº 006/2020/AGEVISA

<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>Código: POP – COVIDTESTE</b>
<b>POP – TESTE RÁPIDO E NOTIFICAÇÃO PARA CORONAVÍRUS</b>	<b>Data elaboração: 11/05/2019</b>
	<b>Nº de páginas: 3</b> <b>Pag. 1</b>
<b>Sector: Farmácia das Unidades de Saúde da Família</b>	
<b>Local onde realiza o procedimento: Unidade de Saúde da Família</b>	
<b>Resultados Esperados:</b> O serviço de saúde deve garantir que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o Novo Coronavírus (COVID-19). As medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada.	
<b>Materiais necessários:</b> Ficha de notificação compulsória; Kit de teste rápido.	

**1 OBJETIVO**

Elaborar um procedimento padrão de condutas a serem tomadas para detecção e prevenção de transmissão do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) a pacientes suspeitos que procurarem os serviços públicos de saúde do município, vinculados à Atenção Básica.

Serão disponibilizados kits de exames para testagem rápida para infecção pelo COVID-19, às farmácias polo da 5- Estratégia de Saúde da Família deste município.

A realização do teste rápido prescreverá de avaliação médica ou de enfermagem.

O teste só será realizado naquele paciente a partir do décimo dia completo de sintomas e ainda deverão ser seguidos rigorosamente e comprovadamente os seguintes critérios de oferta da testagem rápida:

1. Profissionais de saúde dos serviços de João Pessoa - residentes em João Pessoa com diagnóstico de síndrome gripal;
2. Pessoas residentes em João Pessoa com diagnóstico de síndrome gripal, e
3. Profissionais da Segurança Pública Federal e da Guarda Municipal com diagnóstico de síndrome gripal.

**2 DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS**

A presença de síndrome gripal é um requisito obrigatório para a realização da testagem aqui tratada, que se caracteriza pela presença de febre e pelo menos mais um dos seguintes sintomas: tosse, dor de garganta ou dificuldade respiratória, a ser realizado a partir do décimo dia completo de sintomas.

Em casos excepcionais, a depender da avaliação clínica com alta suspeita de COVID, o teste poderá ser realizado em pessoas que não preencham o critério de síndrome gripal, apresentando também sintomas gastrointestinais, mialgia, cefaleia ou anosmia.

As informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

**2.1 RECEPÇÃO**

Deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

1. Recepcionar o paciente suspeito de infecção por coronavírus utilizando máscara cirúrgica;
2. Alocar os pacientes com sintomas suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em ambiente específico e arejado da USF.
3. Estabelecer um atendimento rápido para os pacientes com suspeita de infecção por coronavírus;
4. Fornecer máscaras cirúrgicas ao paciente suspeito, que deve utilizá-lo imediatamente, assim como o acompanhante;

**2.2 ATENDIMENTO PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE**

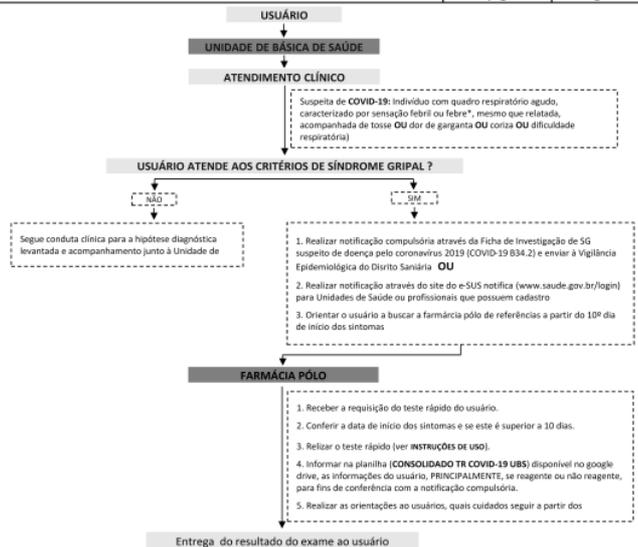
O paciente deverá ser encaminhado ao profissional médico ou enfermeiro que, mediante avaliação clínica, conferirá a necessidade da realização do teste rápido mediante condições clínicas e tempo oportuno.

Deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

1. Adotar medidas de precaução no atendimento aos pacientes com suspeitas de infecção por coronavírus;
2. Os profissionais de saúde deverão utilizar os kits disponíveis avenciais, luvas descartáveis, óculos de proteção ou máscaras facial (face shield) e máscara cirúrgica;
3. Manter ambientes ventilados;
4. Realizar a testagem rápida;
5. Realizar a notificação imediata e avaliar a necessidade de acionar a vigilância epidemiológica do Distrito.
6. O próprio serviço que houver realizado a testagem deverá providenciar, no prazo máximo de 24hs, a inserção dos dados no site <https://notifica.saude.gov.br/login>.

<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>Código: POP – COVIDTESTE</b>
<b>POP – TESTE RÁPIDO E NOTIFICAÇÃO PARA CORONAVÍRUS</b>	<b>Data elaboração: 11/05/2019</b>
	<b>Nº de páginas: 3</b> <b>Pag. 2</b>
<b>3 REFERÊNCIAS/DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b>	
1. Ministério da Saúde , Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV), Tiragem: 1ª edição – 2020 – publicação eletrônica, Brasília , disponível em: <a href="https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf">https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf</a>	
2. Nota técnica 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV), Anvisa, atualizada em 08/05/2020, Disponível em : <a href="http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28">http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28</a>	

<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>Código: POP – COVIDTESTE</b>
<b>POP – TESTE RÁPIDO E NOTIFICAÇÃO PARA CORONAVÍRUS</b>	<b>Data elaboração: 11/05/2019</b>
	<b>Nº de páginas: 3</b> <b>Pag. 3</b>



**Observações 1.**

1. Serão testados aqueles usuários que apresentarem quadro clínico de Síndrome Gripal, eventualmente, em casos excepcionais, a depender da avaliação clínica com alta suspeita de COVID, o teste poderá ser realizado em pessoas que não preencham o critério de síndrome gripal;
2. Serão realizadas testagem apenas em usuários que tiverem solicitação requisitada.

**PARA COLETAR AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL CAPILAR DO DEEDO:**

1. Lave a mão do paciente com sabão e água morna ou limpe com um algodão embebido em álcool. Deixe secar.
2. Massageie a mão sem tocar no local da punção, esfregando a mão em direção à ponta do dedo médio ou anelar.
3. Funcione a pele com uma lanceta estéril. Limpe o primeiro sinal de sangue com o auxílio de uma gaze.
4. Suavemente massageie a mão começando pelo pulso, passando pela palma no sentido do dedo, para formar uma gota de sangue, a ser coletada no local da punção.
5. Adicione a amostra de sangue total capilar de dedo no dispositivo de teste utilizando um conta-gotas ou micropipeta de 10µl. O conta-gotas fornecido com o teste dispensa aproximadamente 10µl por gota, mesmo que um maior volume de sangue seja aspirado.
6. Pressione levemente o bulbo na parte superior sem sotá-lo, posicione a ponta do conta-gotas na gota de sangue e solte levemente o bulbo até encher o conta-gotas até a linha de preenchimento. Após obter a quantidade desejada, solte o bulbo do conta-gotas com cuidado, para evitar a formação de bolhas de ar no interior do conta-gotas.
7. Pressione o bulbo do conta-gotas para dispensar 1 gota de sangue total para o área da amostra do dispositivo de teste. O sangue total coletado por punção capilar no dedo deve ser testado imediatamente. Caso haja sobra de amostra no conta-gotas, o descarte de materiais com risco biológico deverá ser feito de acordo com a legislação vigente.

**INSTRUÇÕES DE USO**

Desse o dispositivo de teste, amostra, solução tampão e/ou controles atingirem a temperatura ambiente (15 - 30°C) antes do teste.

1. Deixe a embalagem a temperatura ambiente antes de abrir. Remova o dispositivo de teste da embalagem fechada e use-o dentro de uma hora.
2. Coloque o dispositivo de teste em superfície limpa e nivelada. PARA AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA: Para usar um conta-gotas: Segure o conta-gotas verticalmente, preencha-o com a amostra até a linha de preenchimento (aproximadamente 10µl) e transfira a amostra para o poço da amostra do dispositivo de teste (5). Em seguida, adicione 2 gotas da solução tampão (aproximadamente 10µl) para o poço da solução tampão (6) e inicie o cronômetro. Evite a formação de bolhas de ar no poço da amostra. Para usar uma micropipeta: Colete e dispense 10µl da amostra para o poço da amostra do dispositivo de teste (5). Em seguida, adicione 2 gotas da solução tampão (aproximadamente 10µl) para o poço da solução tampão (6) e inicie o cronômetro.
3. Aguarde 5(5) (cinco) (cinco) (cinco) minutos. Os resultados devem ser lidos em 10 minutos. Não ultrapasse 20 minutos para a interpretação dos resultados.

**SEDES**

**HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 –SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, neste ato representada pelo Sr. MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020**, com base no parecer exarado pela Comissão Temporária composta por integrantes da SEDES, que tem como objeto o credenciamento de costureiras e Microempreendedores Individuais – MEI para prestação de serviços referente a costuras de máscaras para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Esta publicação retroage ao dia 05/05/2020.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Secretário de Desenvolvimento Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução Nº 007 de 12 de maio de 2020.**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite dos recursos de cofinanciamento federal do SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais, no enfrentamento à situação de emergência decorrente do coronavírus, COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996, com fundamento na Ata da 141ª Reunião Ordinária, sessão realizada em 12 de maio de 2020; e de acordo com a Portaria do Ministério da Cidadania Nº 378, de 07 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite dos recursos de cofinanciamento federal para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS devido à situação emergencial gerada pelo COVID-19, no importe de R\$ 3.891.600 (três milhões, oitocentos e noventa e um mil e seiscentos reais) a serem utilizados para aquisição de EPI's, aquisição de alimentos e ampliação de vagas de acolhimento institucional.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Termo de Aceite.

*Valéria de Fátima Simões Soares*

**Valéria de Fátima Simões Soares**  
Presidente do CMAS/JP  
GESTÃO 2019/2021

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-270/2020.

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas – ICV.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa ECOS&M Comercio de Materiais e Equipamentos Eireli.

**Processo:** 2019/020363

**Modalidade:** P. E. N.º 04-020/2019 ARP N.º 127/2019.

**Signatários:** O Diretor do Instituto Candida Vargas – ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto e a Sra. Simeia Tussi Jacques, representante legal da empresa ECOS&M Comercio de Materiais e Equipamentos Eireli.

**Vigência:** 16/05/2020 a 31/12/2020.

**Valor Total:** R\$ 1.119,96 (hum mil cento e dezenove reais e noventa e seis centavos).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	2121	3.3.90.30	ICV

**Data da assinatura:** 15/05/2020

João Pessoa, 15 de Maio de 2020.

*Lauro Montenegro Sarmento de Sá*  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-277/2020.

**Objeto:** Aquisição de colchões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bruno do Espírito Santo Pierrin – Ind. Com de Espumas.

**Processo:** 2019/040034

**Modalidade:** P. E. N.º 04-031/2019 ARP N.º 139/2019.

**Signatários:** O Secretário Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Sr. Bruno do Espírito Santo Pierrin, representante legal da empresa Bruno do Espírito Santo Pierrin – Ind. Com de Espumas.

**Vigência:** 16/05/2020 a 31/12/2020.

**Valor Total:** R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.104.04.122.5001.4437	2703	3.3.90.30	SEDES
	14.105.08.244.5592.4425	2110		
	14.105.08.244.5170.2229	2112		
1312	14.302.08.243.5585.4124	3270	3.3.90.30	SEDES
1311	14.302.08.243.5585.4124	3358		
1311	14.302.08.244.5170.4483	1916		
1001	14.303.08.241.5558.4371	2791	3.3.90.30	SEDES
1090	14.303.08.241.5558.4371	2865		

**Data da assinatura:** 15/05/2020

João Pessoa, 15 de Maio de 2020

*Lauro Montenegro Sarmento de Sá*  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-280/2020.

**Objeto:** Aquisição de material permanente mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Multforte Comércio e Suprimentos de Informática Lta - Me.

**Processo:** 2019/044193

**Modalidade:** P.E. 04-061/2019. ARP N.º 153/2019.

**Signatários:** Secretário Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON, Sr. Helton René Nunes Holanda, e o Sr. Lucas Rafael Dias de Almeida Freire, representante legal da empresa Multforte Comércio e Suprimentos de Informática Lta - Me.

**Vigência:** 16/05/2020 a 31/12/2020.

**Valor Total:** R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1090	31.301.14.422.5030.2093	505	4.4.90.52	PROCON

**Data da assinatura:** 15/05/2020.

João Pessoa, 15 de Maio de 2020.

*Lauro Montenegro Sarmento de Sá*  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário de Administração

### REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-292/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município – IPM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Gráfica e Editora Aliança Ltda.

**Processo:** 2019/026797

**Modalidade:** P. E. N.º 04-079/2019 ARP N.º 003/2020.

**Signatários:** Secretária O Superintendente do Instituto de Previdência do Município – IPM, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Claudio Gonzales Ribeiro, representante legal da empresa Gráfica e Editora Aliança Ltda.

**Vigência:** 09/05/2020 a 31/12/2020.

**Valor Total:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1420	06.201.09.122.5001.2603	2418	3.3.90.30

**Data da assinatura:** 06/05/2020

João Pessoa, 13 de Maio de 2020.

*Lauro Montenegro Sarmento de Sá*  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-302/2020.

**Objeto:** Aquisição de material de consumo - utensilios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB-JP.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H. C. CORDEIRO – ME.

**Processo:** 2019/036217

**Modalidade:** P. E. N.º 04-059/2019 ARP N.º 249/2019.

**Signatários:** O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Adalberto Alves Araujo Filho e o Sr. Hilton Costa Cordeiro, representante legal da empresa H. C. CORDEIRO – ME.

**Vigência:** 16/05/2020 a 31/12/2020.

**Valor Total:** R\$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001-2041	178	3.3.90.30	SEMOB

**Data da assinatura:** 13/05/2020

João Pessoa, 13 de Maio de 2020.

*Lauro Montenegro Sarmento de Sá*  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-336/2020.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.

Processo: 2019/037271

Modalidade: P.E. 04-026/2019. ARP N° 04-020/2020

**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura, a Srª. Edilma da Costa Freire, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidó, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.**Vigência:** 16/05/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 58.758,45 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001 1122	10.102.12.306.5200.2514	3219 3220	3.3.90.30	SEDEC

**Data da assinatura:** 15/05/2020.

João Pessoa, 15 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-348/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento e desobstrução de fossa séptica, remoção de detritos e limpeza de caixa de gordura (inclusive tubulação) para atender as necessidades da Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Limparaiba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda - Me.

Processo: 2019/034588

Modalidade: P.E. 04-012/2019. ARP N° 04-078/2019.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendoça, representante legal da empresa Limparaiba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda - Me.**Vigência:** 15/05/2020 a 14/05/2021.**Valor Total:** R\$ 14.030,00 (quatorze mil e trinta reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.104.04.122.5001.4437	2711	3.3.90.39	SEDES
	14.104.04.122.5315.4491	3170		

**Data da assinatura:** 15/05/2020.

João Pessoa, 15 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000091/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora Macbraz Ltda.

Processo: 2019/115265

Modalidade: P.E nº 04-106/2019.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.30	1006	1001	SEAD

**Data da emissão:** 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000092/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Sul.Com Atacado e Varejo Ltda.

Processo: 2019/115265

Modalidade: P.E nº 04-106/2019.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 2.566,60 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.30	1006	1001	SEAD

**Data da emissão:** 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000093/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RPF Comercial Eireli.

Processo: 2019/115265

Modalidade: P.E nº 04-106/2019.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 508,40 (quinhentos e oito reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
09.103.15.691.5584.4208	3.3.90.30	2669	1001	SEDURB
09.103.23.692.5584.2281		2676		
09.102.15.452.5189.4254		2636		

**Data da emissão:** 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000094/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Sul.Com Atacado e Varejo Ltda.

Processo: 2019/115265

Modalidade: P.E nº 04-106/2019.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 1.776,00 (hum mil setecentos e setenta e seis reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
09.103.15.691.5584.4208	3.3.90.30	2669	1001	SEDURB
09.103.23.692.5584.2281		2676		
09.102.15.452.5189.4254		2636		

**Data da emissão:** 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000095/2020.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Sul.Com Atacado e Varejo Ltda.  
**Processo:** 2019/115265.  
**Modalidade:** P.E nº 04-106/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais).  
**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	957	1001	SEDES
14.104.04.122.5001.4437		2703		
14.105.08.244.5592.4425		2110		
14.105.08.244.5170.2229		2112		
14.107.08.244.5185.2264		3151		
14.302.08.243.5585.4124		3270		
14.302.08.244.5570.2937		3358	1311	
14.302.08.244.5570.4370		3819		
14.302.08.244.5170.4483		1934		
14.303.08.241.5558.4371		1916		
14.303.08.241.5558.4371		2865		
14.303.08.241.5558.4371		2791	1001	

Data da emissão: 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio de 2020.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000096/2020.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ayres & Queiroz Ltda.  
**Processo:** 2019/020363.  
**Modalidade:** P.E nº 04-020/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001.2711	418	1001	3.3.90.30	SEPLAN

Data da emissão: 11/05/2020.

João Pessoa, 11 de Maio de 2020.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000097/2020.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Delta Indústria e Com. Ltda.  
**Processo:** 2019/020363.  
**Modalidade:** P.E nº 04-020/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 14,88 (quatorze reais e oitenta e oito centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001.2711	418	1001	3.3.90.30	SEPLAN

Data da emissão: 11/05/2020.

João Pessoa, 11 de Maio de 2020.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000098/2020.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli.  
**Processo:** 2019/020363.  
**Modalidade:** P.E nº 04-020/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 09,10 (nove reais e dez centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001.2711	418	1001	3.3.90.30	SEPLAN

Data da emissão: 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio de 2020.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000102/2020.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WT Distribuidora EIRELI.  
**Processo:** 2019/020363.  
**Modalidade:** P.E nº 04-020/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 1.049,00 (hum mil e quarenta e nove reais).  
**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001.2711	418	1001	3.3.90.30	SEPLAN

Data da emissão: 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio de 2020.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000103/2020.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa W&A Soluções Tecnológicas Ltda.  
**Processo:** 2019/026797  
**Modalidade:** P.E nº 04-079/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).  
**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
09.103.15.452.5584.1193	3.3.90.30	2665	1001	SEDURB
09.102.04.813.5189.7073		2624		

Data da emissão: 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio de 2020.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000104/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.**Processo:** 2019/026797**Modalidade:** P.E nº 04-079/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 34,56 (trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
09.103.15.452.5584.1193	3.3.90.30	2665	1001	SEDURB
09.102.04.813.5189.7073		2624		

**Data da emissão:** 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000107/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.**Processo:** 2019/026797**Modalidade:** P.E nº 04-079/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 182,98 (cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	339030	1321	1001	SEMUSB
29.101.06.244.5186.7092		872		

**Data da emissão:** 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000105/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RB Comunicação Visual Eireli EPP.**Processo:** 2019/026797**Modalidade:** P.E nº 04-079/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
09.103.15.452.5584.1193	3.3.90.30	2665	1001	SEDURB
09.102.04.813.5189.7073		2624		

**Data da emissão:** 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000108/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Thiago Henrique Assis de Moura.**Processo:** 2019/026797**Modalidade:** P.E nº 04-079/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	339030	1321	1001	SEMUSB
29.101.06.244.5186.7092		872		

**Data da emissão:** 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000106/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa W&A Soluções Tecnológicas Ltda.**Processo:** 2019/026797**Modalidade:** P.E nº 04-079/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	339030	1321	1001	SEMUSB
29.101.06.244.5186.7092		872		

**Data da emissão:** 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000109/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa W&A Soluções Tecnológicas Ltda.**Processo:** 2019/026797.**Modalidade:** P.E nº 04-079/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 1.070,20 (hum mil e setenta reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	12.103.18.542.5366-4155	1343	3.3.90.30	SEMAM
	12.102.18.122.5001-2535	1136		

**Data da emissão:** 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000110/2020.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Gráfica e Editora Aliança Ltda.  
**Processo:** 2019/026797.  
**Modalidade:** P.E n° 04-079/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).  
**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	12.103.18.542.5366-4155 12.102.18.122.5001-2535	1343 1136	3.3.90.30	SEMAM

Data da emissão: 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000111/2020.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.  
**Processo:** 2019/026797.  
**Modalidade:** P.E n° 04-079/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 628,80 (seiscentos e vinte oito reais e oitenta centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	12.103.18.542.5366-4155 12.102.18.122.5001-2535	1343 1136	3.3.90.30	SEMAM

Data da emissão: 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000112/2020.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RB Comunicação Visual Eireli EPP.  
**Processo:** 2019/026797.  
**Modalidade:** P.E n° 04-079/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 14,00 (quatorze reais).  
**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	12.103.18.542.5366-4155 12.102.18.122.5001-2535	1343 1136	3.3.90.30	SEMAM

Data da emissão: 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000113/2020.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Thiago Henrique Assis de Moura.  
**Processo:** 2019/026797.  
**Modalidade:** P.E n° 04-079/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais).  
**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	12.103.18.542.5366-4155 12.102.18.122.5001-2535	1343 1136	3.3.90.30	SEMAM

Data da emissão: 14/05/2020.

João Pessoa, 14 de Maio 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-298/2019.  
**Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.  
**Processo:** 2019/019500.  
**Modalidade:** P.E n° 04-008/2019 – ARP n° 066/2019.  
**Signatários:** Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos e o Sr. João Junior Neves de Freitas, representante da Empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.  
**Valor de Acréscimo:** R\$ 70.442,80 (setenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

**Valor Total:** R\$ 352.261,24 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

**Vigência:** Fica mantida a vigência até 18 de junho de 2020.

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	29.101.06.122.5001.2646	1321	339030	SEMUSB

Data da assinatura: 15/05/2020.

João Pessoa, 15 de Maio de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO N.º 245/2020**

**PROCESSO 06.969/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.078/2019**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA:
- FONTE DE RECURSOS - 1211 - ORDINÁRIOS
  - CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 990
  - FONTE DE RECURSOS - 1214 - SUS
  - CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3734
  - FONTE DE RECURSO - 1213 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.
  - CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 991

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.597/2020	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELLI - ME	R\$ 17.120,00 (dezesete mil cento e vinte reais)	13 de maio de 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 253/2020  
PROCESSO 06.685/2020

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADOS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA., DECORRENTE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.071/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 648
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS;
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 649
- FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSFERÊNCIA RECURSOS ESTADO PROG. SAÚDE.
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1072
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS;
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1073
- FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSFERÊNCIA RECURSOS ESTADO PROG. SAÚDE.
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1074

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.589/2020	REGIS UNIFORMESE COMÉRCIO EIRELI - ME	RS 47.298,90 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)	13 de maio de 2020

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 254/2020  
PROCESSO 06.686/2020

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADOS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA., DECORRENTE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.071/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 648
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS;
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 649
- FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSFERÊNCIA RECURSOS ESTADO PROG. SAÚDE.
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1072
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS;
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1073
- FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSFERÊNCIA RECURSOS ESTADO PROG. SAÚDE.
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1074

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.590/2020	PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP	RS 43.937,90 (quarenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos)	13 de maio de 2020

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 263/2020  
PROCESSO 05.651/2020

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA DO HOSPITAL PRONTOVIDA E UNIDADES DE SAÚDE DESTINADOS A COMBATER A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até SEIS MESES**, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.019/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.122.5005.4511 – COVID – MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3880
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3892

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.604/2020	LAVANDERIA VIA SUL LTDA -ME	RS 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)	13 de maio de 2020

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 264/2020  
PROCESSO 07.042/2020

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VENTILADORES PULMONAR E MONITORES MULTIPARÂMETRO) PARA CONSOLIDAÇÃO EMERGENCIAL DE LEITOS DE UTIS DO HOSPITAL PRONTOVIDA E HOSPITAL SANTA ISABEL PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até SEIS MESES**, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.026/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.122.5005.4511 – COVID – MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3881

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.605/2020	LIFEMED INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A	RS R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)	13 de maio de 2020

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 266/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 DO CONTRATO Nº 10.633/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, SPLIT E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, PERTENCENTES ÀS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 21.550/2019

OBJETIVO: Alteração de Cláusulas

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3696
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3696

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3688

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3689

- 13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 670

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2839

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 667

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2834

- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 792

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 794

⇒ FONTE DE RECURSO: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2688

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 774

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 775

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2689

- 13.301.10.305.5033.4500 – VS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA;

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1750

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1751

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1743

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1744

- 13.301.10.305.5033.2064 - VS – PAM – INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS (PVVS);

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1706

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1708

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1696

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1703

- 13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1072

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1073

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1074

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 648

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 649

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1070

- 13.103.10.122.5001.2603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP;

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 58

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 54

- 13.301.10.304.5397.2792 – VS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA;

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1562

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1564

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1290 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1563

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1555

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1557

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1290 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1556

- 13.301.10.301.5005.4242 – AB – SB – MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA;

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3318

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3321

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3314

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3316

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com validade na data da assinatura e eficácia legal após publicação do extrato na Imprensa Oficial.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

Fundamentação legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): **MATEUS ÁVILA BATISTA – ME.**

DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2020

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.607/2019/SMS, ADITIVO Nº 01/2020

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR Dotação Orçamentária ao Contrato nº 10.607/2019/SMS - aditivo nº 01/2020, Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **VIAMODEM SISTEMAS COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA COM SOLUÇÃO INTEGRADA, PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DO SAMU cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR Dotação Orçamentária AO CONTRATO Nº 10.607/2019/SMS – ADITIVO Nº 01/2020 A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

❖ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS  
❖ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 792  
❖ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS  
❖ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 794  
❖ FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE  
❖ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2688

❖ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 12/05/2020

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.647/2016/SMS, ADITIVO Nº 03/2019

**OBJETIVO:** CORRIGIR os códigos das Fontes de Recursos e ACRESCENTAR Dotação Orçamentária ao Contrato nº 10.647/2016/SMS - aditivo nº 03/2019, Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **GILMARA MARTINS DAS NEVES - ME**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA O SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DO SAMU-192, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**CORRIGIR OS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS ACRESCENTAR Dotação Orçamentária AO CONTRATO Nº 10.647/2016/SMS – ADITIVO Nº 03/2019 A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

ONDE SE LÊ:

- 13.301.10.302.5005.4278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO AS URGENCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA

❖ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
❖ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS

❖ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## LEIA-SE

- 13.301.10.302.5005.4278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO AS URGENCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA

❖ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS  
❖ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1072  
❖ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS  
❖ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1073  
❖ FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE  
❖ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1074

❖ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

❖ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS  
❖ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 792  
❖ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS  
❖ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 794  
❖ FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE  
❖ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2688

❖ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 12/05/2020

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Ao quinto dia do mês de maio do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-004/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO		
CNPJ	02.927.946/0001-23		
END.	Rua Ranieri Mazile, s/n, Sala 137, Bloco D, Galpão AML, Cristo, João Pessoa/ PB- Cep: 58071-000		
TELEFONE	(83) 3231 - 1342	E-MAIL	hortifrutisalutar@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V. Unit.
160	10299 - Goma para tapioca: Goma para tapioca farinha mandioca, apresentacao:tapioca, tipo gruposaca, tipo:1 a tapioca e um alimento natural com baixo teor de sodio, sem gordura, rico em carboidratos de facil digestao e sem gluten.	GLAICE	1040900060	KG	6306	R\$ 3.63
184	10356 - Macaxeira in natura: Macaxeira de boa qualidade. * características: gerais: o produto e uma hortaliça classificada como tuberculo. De acordo com as suas características deve ser classificada como de primeira qualidade. Organolepticas: aspecto – alongada; cor – proprio; cheiro – proprio; sabor – proprio. Microscopicas: ausencia de sujidades, larvas e parasitos. * observacoes:o produto devera ser entregue apresentando consistencia firme e cascas finas, lavadas e sem rachaduras. Devem estar livres de pragas e/ou doencas.	MAIS VERDE	1040813000	KG	24943	R\$ 1.40

196	10427 - Melancia in natura: Melancia de boa qualidade. * características: gerais: fruta procedente de frutificação sa, "in natura" de primeira qualidade de acordo com as suas características. Organolepticas: aspecto - globoso/oval; cor - verde; cheiro - próprio; sabor - próprio doce. Macro e microscópicas: ausência de sujidades, larvas e parasitos. * observacoes: o fruto deve estar íntegro, com casca firme, sem rachadura e partes moles. Não devesa apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Ter consistência firme e estar livre de doenças e/ou pragas. Kg (quilograma)	MAIS VERDE	1040313011	KG	132338	R\$ 1,10
197	10427 - Melancia in natura: Melancia de boa qualidade. * características: gerais: fruta procedente de frutificação sa, "in natura" de primeira qualidade de acordo com as suas características. Organolepticas: aspecto - globoso/oval; cor - verde; cheiro - próprio; sabor - próprio doce. Macro e microscópicas: ausência de sujidades, larvas e parasitos. * observacoes: o fruto deve estar íntegro, com casca firme, sem rachadura e partes moles. Não devesa apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Ter consistência firme e estar livre de doenças e/ou pragas. Kg (quilograma)	MAIS VERDE	1040313011	KG	6965	R\$ 1,10
268	10596 - Tomate in natura: Tomate de boa qualidade. * características: gerais: o produto é uma hortaliça classificada como fruta. De acordo com as suas características deve ser classificada como de primeira qualidade. Organolepticas: aspecto: globoso; cor - vermelho; odor - próprio; sabor - próprio. Macroscópicas e microscópicas: ausência - sujidades, larvas e parasitos * observacoes: o produto deve estar íntegro. Não devesa apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Ter consistência firme e estar livre de doenças e/ou pragas.	MAIS VERDE	1040800086	KG	88836	R\$ 1,80
269	10596 - Tomate in natura: Tomate de boa qualidade. * características: gerais: o produto é uma hortaliça classificada como fruta. De acordo com as suas características deve ser classificada como de primeira qualidade. Organolepticas: aspecto: globoso; cor - vermelho; odor - próprio; sabor - próprio. Macroscópicas e microscópicas: ausência - sujidades, larvas e parasitos * observacoes: o produto deve estar íntegro. Não devesa apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Ter consistência firme e estar livre de doenças e/ou pragas.	MAIS VERDE	1040800086	KG	4675	R\$ 1,80

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	<b>SEMAM</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4.1.2	<b>GAPRE</b>	Gabinete do Prefeito
4.1.3	<b>SEM HAB</b>	Secretaria Municipal de Habitação
4.1.4	<b>SEDEC</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.4	<b>SMS</b>	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.5	<b>SEPPM</b>	Secretaria Extraordinária de Política Para Mulheres
4.1.6	<b>ICV</b>	Instituto Cândida Vargas
4.1.7	<b>SEAD</b>	Secretaria Municipal de Administração
4.1.8	<b>EMLUR</b>	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
4.1.9	<b>SEDES</b>	Secretaria de Desenvolvimento Social

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetua

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-004/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

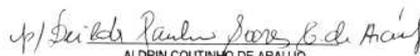
- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de maio de 2020.

  
LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

  
ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO  
CNPJ: 02.927.946/0001-23

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	PRODUTO	UNID.	EMLUR	GAPRE	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEMAM	SEM HAB	SEPPM	SMS
160	GOMA PARA TAPIOCA	KG	0	0	106	0	0	1.200	0	0	0	5.000
184	MACAXERA IN NATURA	KG	2.800	0	1.193	100	5.000	10.000	0	0	0	5.850
196	MELANCIA IN NATURA	KG	180	0	4.770	0	105.035	9.000	13.329	0	0	24
197	MELANCIA IN NATURA	KG	0	0	0	0	6965	0	0	0	0	0
268	TOMATE IN NATURA	KG	2.000	0	6.201	60	50.325	8.000	400	0	0	21.850
269	TOMATE IN NATURA	KG	0	0	0	0	4675	0	0	0	0	0

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

Ao quinto dia do mês de maio do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-004/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA
CNPJ	00.301.402/0001-26
END.	Rua Silvino Montenegro, nº.171, Cruz das Armas – João Pessoa/PB, CEP-58085-680
TELEFONE	(83) 3233-3421
E-MAIL	josias.horfruti@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
19	10043 - Alho: Alho nacional in natura - kg • características gerais: o bulbo deve apresentar características bem definidas, fisiologicamente desenvolvido e sadio, podendo também ser encontrado em resília. Tipo: nacional grão organolépticas: aspecto - arredondado, com presença de gomos rígidos cor externa - branca ou roxa cor interna - amarela cheiro - próprio, forte sabor - picante microscópicas: ausência de sujidades, larvas e parasitos. • observação: os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes e sem machucados e não apresentarem doenças (bolor/mofa).	IN NATURA	1040800179	KG	12585	R\$ 12,50
20	10043 - Alho: Alho nacional in natura - kg • características gerais: o bulbo deve apresentar características bem definidas, fisiologicamente desenvolvido e sadio, podendo também ser encontrado em resília. Tipo: nacional grão organolépticas: aspecto - arredondado, com presença de gomos rígidos cor externa - branca ou roxa cor interna - amarela cheiro - próprio, forte sabor - picante microscópicas: ausência de sujidades, larvas e parasitos. • observação: os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes e sem machucados e não apresentarem doenças (bolor/mofa).	IN NATURA	1040800179	KG	662	R\$ 12,50
40	10086 - Batata in natura - tipo inglesa: Batata inglesa fresca de boa qualidade. Kg (quilograma) • definição: a batata inglesa e uma planta herbácea (solanum tuberosum), pertencente as solanáceas, cujos tubérculos são usados na alimentação. • características gerais: produto e uma hortaliça classificada como tubérculo. De acordo com as suas características deve ser classificado como de primeira qualidade. Organolépticas: aspecto - globoso; cor - bege; odor - próprio, sem odores estranhos; sabor - próprio. Macroscópicas e microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. • observações: o produto deve ser entregue fresco, de ótima qualidade, são, compacto e firme, com cascas lisas e lavadas. Apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, nem defeitos graves (deterioração, manchas e com manchas verdes). Será rejeitado o produto que apresentar brotos.	IN NATURA	1040800010	KG	4934	R\$ 2,03
87	10186 - Cebola in natura - espécie branca: Cebola, tipo branca, de boa qualidade. • características gerais: o produto e uma hortaliça classificado como bulbo de acordo com suas especificações deve ser classificado como de primeira qualidade. Organolépticas: aspecto - globoso; cor - branca; cheiro - forte e picante; sabor - acre adocicado macro e microscópicas: ausência de sujidades, larvas e parasitos. • observações: o produto deve ser entregue limpo, firme e com coloração brilhante. A haste deve estar bem seca e sem broto.	IN NATURA	1040800028	KG	50654	R\$ 1,83
88	10186 - Cebola in natura - espécie branca: Cebola, tipo branca, de boa qualidade. • características gerais: o produto e uma hortaliça classificado como bulbo de acordo com suas especificações deve ser classificado como de primeira qualidade. Organolépticas: aspecto - globoso; cor - branca; cheiro - forte e picante; sabor - acre adocicado macro e microscópicas: ausência de sujidades, larvas e parasitos. • observações: o produto deve ser entregue limpo, firme e com coloração brilhante. A haste deve estar bem seca e sem broto.	IN NATURA	1040800028	KG	2666	R\$ 1,83

90	10194 - Cenoura in natura: Cenoura vermelha grauda, firme, lisa e de boa qualidade. • características: gerais: o produto e uma hortaliça, classificada como raiz. De acordo com as suas características deve ser classificada como de primeira qualidade. Organolépticas: aspecto - alongado; cor - laranja avermelhado; cheiro - próprio; sabor - doce. Macro e microscópicas: ausência de sujidades, larvas e parasitos. • observações: devem ser entregues firmes, lisas, sem rugas, de aparência fresca e com homogeneidade em forma e tamanho. Será rejeitado o produto que apresentar brotos.	IN NATURA	1040800030	KG	63327	R\$ 1,40
91	10194 - Cenoura in natura: Cenoura vermelha grauda, firme, lisa e de boa qualidade. • características: gerais: o produto e uma hortaliça, classificada como raiz. De acordo com as suas características deve ser classificada como de primeira qualidade. Organolépticas: aspecto - alongado; cor - laranja avermelhado; cheiro - próprio; sabor - doce. Macro e microscópicas: ausência de sujidades, larvas e parasitos. • observações: devem ser entregues firmes, lisas, sem rugas, de aparência fresca e com homogeneidade em forma e tamanho. Será rejeitado o produto que apresentar brotos.	IN NATURA	1040800030	KG	3333	R\$ 1,40
105	10213 - Chuchu in natura - espécie verde: Chuchu, sem manchas ou rachaduras na casca - kg (quilograma) • características gerais: o produto e uma hortaliça classificada como legume. De acordo com as suas características deve ser classificado como de primeira qualidade. Organolépticas: aspecto - alongado; cor - verde; cheiro - próprio; sabor - próprio macro e microscópicas: ausência de sujidades, larvas e parasitos. • observações: devem ser entregues firmes, sem manchas ou rachaduras na casca. Será rejeitado o produto que apresentar brotos.	IN NATURA	1040800032	KG	29521	R\$ 1,50
106	10215 - Coco seco - tipo inteiro: Coco seco, apresentação inteira, aplicação: culinária em geral, características adicionais: primeira qualidade com cerca de 400 g características gerais: o coqueiro e uma palmeira que produz o coco, uma das frutas mais importantes pelo valor nutricional do seu fruto, rico alimento, além de fornecer óleo, e a planta ter múltiplos usos. Além do coqueiro comum, atualmente, tem grande importância o coqueiro-anoá, cultivado nos estados do nordeste e vários outros locais do Brasil. O endosperma do fruto da a copra, que da o óleo, de grande valor combustível, alimentar, medicinal e culinário. Atualmente, o fruto e muito utilizado para fornecer a água de coco, um dos alimentos mais ricos da natureza. Ela contém muitas substâncias nutricionais, e utilizada na alimentação e na indústria. A casca do coco e utilizada de variadas maneiras na indústria. Em bebedouro-sp, o cultivo do coco-anoá tem sido estudado na estação experimental de citricultura e, no estado, a área de cultivo passou de 400 para 2.500 ha. O coco, nessas condições, demora 210 dias da florada ao fruto.	IN NATURA	1040800033	UND	1547	R\$ 1,10
107	20177 - Coco verde: A água de coco e fonte de sais minerais e tem baixo teor de açúcar, sódio e gordura. Por isso, ela e uma ótima alternativa para hidratação, principalmente após a atividade física. No verão, uma pessoa pode perder até dois litros de água por dia na transpiração. Junto com o suor são eliminados potássio, sódio, magnésio e outros sais minerais. Tudo isso e encontrado na água de coco. A água de coco e um hidroeletrólito natural.	IN NATURA	1040800034	UND	1450	R\$ 1,34

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

## 2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEMAM	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4.1.2	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.3	SEMHAB	Secretaria Municipal de Habitação
4.1.4	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.4	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.5	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Política Para Mulheres
4.1.6	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.7	SEAD	Secretaria Municipal de Administração
4.1.8	EMLUR	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-004/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de maio de 2020.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

  
MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA  
CNPJ: 00.301.402/0001-26

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	PRODUTO	UND.	EMLUR	GAPRE	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEMAM	SEMHAB	SEPPM	SMS
19	ALHO	KG	300	0	382	15	8.338	1.000	0	0	0	2.550
20	ALHO	KG	0	0	0	0	662	0	0	0	0	0
40	BATATA IN NATURA - TIPO INGLESA	KG	0	0	0	0	4934	0	0	0	0	0
87	CEBOLA IN NATURA - ESPECIE BRANCA	KG	2.160	0	3.910	50	20.834	8.000	0	0	0	15.700
88	CEBOLA IN NATURA - ESPECIE BRANCA	KG	0	0	0	0	2866	0	0	0	0	0
90	CENOURA IN NATURA	KG	1.920	0	5.724	50	26.667	6.500	2.166	0	0	20.300
91	CENOURA IN NATURA	KG	0	0	0	0	3333	0	0	0	0	0
105	CHUCHU IN NATURA - ESPECIE VERDE	KG	0	0	1.431	40	14.300	3.200	0	0	0	10.550
106	COCCO SECO - TIPO INTEIRO	UND	0	0	0	0	0	0	1.547	0	0	0
107	COCCO VERDE	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.450

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-007/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-007/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA		
CNPJ	09.384.762/0001-03		
END.	Av. Elpidio de Almeida nº 1581, Catolé- Campina Grande/PB		
TELEFONE	83) 3337-7571	E-MAIL	panelaocg@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0002	21766 - Almoço tipo quentinha b: feijão macassar com arroz, farofa, salada cozida e file de frango a parmegiana, file a parmegiana - 200gr; suco de frutas (polpa de fruta) - 300ml. Arroz com brocolis - 90gr; farofa - 30gr; arroz com brocolis - 90gr; farofa - 30gr; salada cozida (batata, cenoura, beterraba e chuchu) - 130gr; file a parmegiana - 200gr; suco de frutas (polpa de fruta) - ou refrigerante 300ml. Obs. Acompanhada de descartáveis (copos, talheres e guardanapos), com entrega no local indicado, nos dias uteis, fins de semana e feriados. Obs: obs: acompanhado de descartáveis (copos, talheres e guardanapos).	1410101024	UND	28165	R\$ 7,39
0006	21771- Jantar: cuscuz com ovo ou salsicha, inhame, batata doce ou macaxeira, carne guisada, galinha guisada, café com leite ou suco de fruta ou polpa. Bebida individual. Obs. Acompanhada de descartáveis (copos, talheres e guardanapos), com entrega no local - indicado, nos dias uteis, fins de semana e feriados.	1410110002	UND	14779	R\$ 7,00
0007	22023 - Lanche tipo 01 a: pao com queijo e suco de frutas ou refrigerante: pao com queijo - 100gr; suco de frutas - 300ml (natural da fruta ou polpa de fruta) ou refrigerantes, acondicionado em embalagem individual de 300ml.	1040412002	UND	83534	R\$ 4,50
0009	22024 - Lanche tipo 03 a: sanduiche natural, suco de frutas refrigerante: sanduiche natural (frango ou atum) com pao integral, cenoura ralada e iogurte natural. Sem adicao de creme de leite, maionese ou similar - 100g; - suco de frutas - 300ml (natural da fruta ou polpa de fruta) ou refrigerantes, acondicionado em embalagem individual de 300ml.	1040412024	UND	14214	R\$ 4,90
0010	22025 - Lanche tipo 04 c: bolo regional, suco de frutas ou refrigerantes: bolo regional (macaxeira, mandioca, milho, pe de moleque, baeta e batata) - 150g; suco de frutas - 300ml (natural da fruta ou polpa de fruta) ou refrigerantes, - acondicionado em embalagem individual de 300ml.	1010412003	UND	24384	R\$ 3,94

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	<b>SEDEC</b>	Secretaria de Educação e Cultura
4.1.2	<b>SEINFRA</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.3	<b>SEMAM</b>	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
4.1.4	<b>GAPRE</b>	Gabinete do Prefeito
4.1.5	<b>SEMUSB</b>	Secretaria Municipal de Segurança Urbana
4.1.6	<b>SEMHAB</b>	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.7	<b>COMPDEC</b>	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
4.1.8	<b>CGM</b>	Controladoria Geral do Município
4.1.9	<b>FUNJOPE</b>	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.10	<b>SMS</b>	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.11	<b>SEPPM</b>	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.12	<b>SEAD</b>	Secretaria de Administração
4.1.13	<b>EMLUR</b>	Autarquia Especial de Limpeza Urbana
4.1.14	<b>SETUR</b>	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.15	<b>SEDES</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-007/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

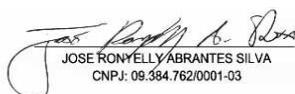
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

  
JOSE RONNELLY ABRANTES SILVA  
CNPJ: 09.384.762/0001-03

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	CGM	COMPDEC/UP	EMLUR	FUNJOPE	GAPRE	SEAD	SEDEC	SEDES	SEINFRA	SEMAM	SEMHAB	SEMUSB	SEPPM	SETUR	SMS
0002	ALMOÇO TIPO QUENTINHA B	UND	150	120	0	0	2.400	0	0	0	10.805	4.200	240	8.000	250	0	2.000
0006	JANTAR	UND	150	0	0	300	500	0	0	0	3.504	1.200	0	9.125	0	0	0
0007	LANCHE TIPO 01A	UND	300	0	3.600	50.000	200	0	8.000	12.000	100	800	2.800	5.000	500	0	834
0009	LANCHE TIPO 03A	UND	400	0	0	3.480	0	0	0	1.500	0	0	2.000	5.000	1.000	0	834
0010	LANCHE TIPO 04C	UND	300	0	0	0	200	0	8.000	6.000	50	0	3.500	5.000	500	0	834

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-007/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-007/2020, devidamente homologado às Fls. \_\_\_ do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTAÇÕES COLETIVAS		
<b>CNPJ</b>	14.764.808/0001-50		
<b>END.</b>	R. José César de Carvalho, 121 Lt. 232 Qd. 204 – Mangabeira- João Pessoa/PB- Cep: 58058-644		
<b>TELEFONE</b>	(83)3512-9398	<b>E-MAIL</b>	pier43.licitacao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND.	QTD.	V. Unit.
0001	21765 - Almoço tipo quentinha - A: feijão preto, arroz branco, macarrao, bife ao molho e salada crua: - feijão preto - 240 g. Arroz branco - 90 g. Macarrao ao molho de tomate - 90 g. Bife ao molho - 200 g. Salada crua - (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga) - 80 g. Suco de frutas (polpa de fruta) ou refrigerantes - 300 ml. Obs: acompanhado de descartáveis (copos, talheres e guardanapos).	1040401008	UND	29116	R\$ 7,39
0003	21767- Almoço (tipo quentinha) - c: feijão carioca com arroz, pure de batatinha, salada crua e bife assado: feijão carioca - 240gr; arroz (refogado com cenoura)- 90gr; pure de batatinha - 90gr; arroz (refogado com cenoura)- 90gr; pure de batatinha - 90gr; salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga) - 80gr; bife assado - (contra file, alcatra ou cha de dentro) - 300gr; suco de frutas (polpa de fruta) ou refrigerantes- 300ml. Obs. Acompanhada de descartáveis (copos, talheres e guardanapos).	1410101025	UND	40905	R\$ 7,39
0004	21768 - Almoço tipo quentinha d: feijão carioca com arroz a grega, macarrao ao molho de tomate, salada crua e bife de fígado. Feijão carioca - 240gr; arroz a grega - 90gr; macarrao ao molho de tomate - 90gr;salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface, beterraba ralada - 80gr); bife de fígado- 200gr; suco de frutas (polpa de fruta) ou refrigerantes- 300ml. Obs. Acompanhada de descartáveis (copos,talheres e guardanapos),com entrega no local indicado, nos dias uteis, fins de semana e feriados. Guardanapos, com entrega no local indicado, nos dias uteis, fins de semana e feriados.	1410101026	UND	27765	R\$ 7,39
0005	21769 - Almoço tipo quentinha e: feijão preto com arroz com brocolis, pure de batatinha, salada crua e bife ao molho; feijão preto - 240g; arroz com brocolis - 90g; pure de batatinha- 90g; salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga - 80gr); bife ao molho (contra file, alcatra ou cha de dentro) - 200gr; suco de frutas (polpa de fruta) ou refrigerantes- 300ml. Obs. Acompanhada de descartáveis (copos,talheres e guardanapos), com entrega no local indicado, nos dias uteis, fins de semana e feriados.	1410101027	UND	25245	R\$ 7,39

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	<b>SEDEC</b>	Secretaria de Educação e Cultura
4.1.2	<b>SEINFRA</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.3	<b>SEMAM</b>	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
4.1.4	<b>GAPRE</b>	Gabinete do Prefeito
4.1.5	<b>SEMUSB</b>	Secretaria Municipal de Segurança Urbana
4.1.6	<b>SEM HAB</b>	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.7	<b>COMPDEC</b>	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
4.1.8	<b>CGM</b>	Controladoria Geral do Município
4.1.9	<b>FUNJOPE</b>	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.10	<b>SMS</b>	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.11	<b>SEPPM</b>	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.12	<b>SEAD</b>	Secretaria de Administração
4.1.13	<b>EMLUR</b>	Autorarquia Especial de Limpeza Urbana
4.1.14	<b>SETUR</b>	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.15	<b>SEDES</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-007/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d. houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

  
**PIER 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÕES COLETIVAS**  
 CNPJ 14.764.808/0001-60

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	CGM	COMPDEC/JP	EMLUR	FUNJOPE	GAPRE	SEAD	SEDEC	SEDES	SEINFRA	SEMAM	SEM HAB	SEMUSB	SEPPM	SETUR	SMS
0001	ALMOÇO TIPO QUENTINHA A	UND	0	120	0	150	2.400	0	800	0	10.805	4.200	240	8.000	350	51	2.000
0003	ALMOÇO TIPO QUENTINHA C	UND	0	120	0	140	2.400	8.000	0	5.000	10.805	4.200	240	8.000	0	0	2.000
0004	ALMOÇO TIPO QUENTINHA D	UND	0	120	0	0	2.400	0	0	0	10.805	4.200	240	8.000	0	0	2.000
0005	ALMOÇO TIPO QUENTINHA E	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	10.805	4.200	240	8.000	0	0	2.000

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

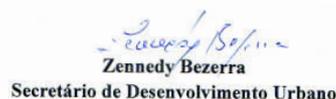
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº. 09-001/2020  
PROCESSO Nº: 2020/038201**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA NO ÂMBITO DA SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CORONAVIRUS (CODIV-19);

Com base nas informações constantes do **Processo nº. 2020/038201**, referente à Dispensa nº. 09-001/2020, bem como nos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica/SEDUB/PMJP fls. 41 e Controladoria Geral do Município Nota Técnica nº 137/2020-CGM, em cumprimento aos termos da Lei Federal nº art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATORIO e RATIFICO a Dispensa nº. 09-001/2020**, em favor das empresas **ESTEFÂNIA LINS ALVES DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº. 33.526.357/0001-67, com o valor global de R\$ 53.900,00** (cinquenta e três mil e novecentos reais); **LR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº. 22.966.860/0001-17, com o valor global de R\$ 12.695,00** (doze mil e seiscentos e noventa e cinco reais); **JSB DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 16.693.935/0001-30, com o valor global de R\$ 268,00** (duzentos e sessenta e oito reais) e, **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA inscrita sob o CNPJ nº. 14.984.352/0001-17, com o valor global de R\$ 2.670,00** (dois mil e seiscentos e setenta reais). Em consequência, fica convocada as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de maio de 2020.

  
**Zennedy Bezerra**  
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

**CENTRO DE APOIO EMOCIONAL  
PARA A POPULAÇÃO  
CORONAVÍRUS  
(COVID-19)**

**3214-3333** 

Número para atendimento e apoio emocional aos profissionais de saúde que estão atuando no combate a COVID-19

**160** 

O serviço de Ouvidoria da Saúde, além dos atendimentos à população para tirar dúvidas sobre as ofertas de serviços, também contará com psicólogos para auxiliar no apoio emocional e assistencial aos usuários.



